

**LEI ORDINÁRIA Nº 343, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Denomina de "Estádio Deca", o Estádio de Futebol localizado no perímetro urbano desta cidade de Indaiabira/MG.*

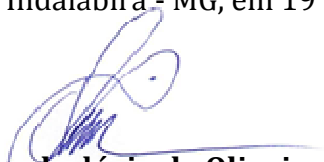
O PREFEITO MUNICIPAL DE INDAIABIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de "Estádio Deca" o Estádio de Futebol localizado no perímetro urbano desta cidade de Indaiabira/MG.

**Parágrafo único.** A denominação especificada no *caput* deriva do nome do honorífico ex-jogador de futebol amador do Município de Indaiabira "José Antônio de Oliveira", popular "Deca".

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Indaiabira - MG, em 19 de setembro de 2014.



**Vanderlúcio de Oliveira**  
Prefeito Municipal